

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VIII • Edição N° 1.933 • Quarta-Feira, 10 de Junho de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.327, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre o horário excepcional de funcionamento do comércio de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação das medidas voltadas à prevenção do Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar, em datas pontuais, o horário de funcionamento do comércio, com a finalidade de evitar a aglomeração de pessoas que circulam no centro comercial;

**CONSIDERANDO** a importância para o comércio local do Dia dos Namorados, com o consequente aumento do fluxo de pessoas nesta data e nos dias que o antecedem;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido, de maneira excepcional, o horário de funcionamento do comércio de bens em geral e prestação de serviços das 8 até às 21h, nos dia 10, 11 e 12 de junho de 2020.

**Art. 2º** Fica estabelecido, de maneira excepcional apenas no dia 12 de junho de 2020, o horário de funcionamento dos restaurantes e similares para até as 22:30h, respeitadas as medidas de biossegurança já editadas.

**Art. 3º** Fica estabelecido, de maneira excepcional apenas no dia 12 de junho de 2020, o horário de início do toque de recolher às 23h, com término às 5h do dia subsequente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.328, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação de prazos de medidas de combate ao Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** ser imperiosa a prorrogação dos prazos referentes à redução do horário de expediente e da suspensão de atendimento externo das unidades do Poder Executivo Municipal, como forma de frear a circulação viral em Corumbá;

**CONSIDERANDO** ainda que a prorrogação da suspensão de reuniões não urgentes é medida que se impõe para resguardar a saúde da população,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº. 2.304/2020, com redação dada pelo Decreto nº 2.313 de 25 de maio de 2020, o qual trata do horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Prefeitura de Corumbá, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O expediente no Município de Corumbá/MS, no período compreendido entre os dias 20 de março a 30 de junho de 2020, passará a ser das 07h30min às 13h30min, podendo ser prorrogado. (NR)

**Art. 2º** O art. 6º do Decreto nº. 2.304/2020, com redação dada pelo Decreto nº 2.313 de 25 de maio de 2020, o qual trata da suspensão do atendimento externo do expediente os órgãos e entidades da Prefeitura de Corumbá, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N°1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	.Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	.Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



gerando efeitos de 23 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, admitida prorrogação em caso de necessidade. (NR)

**Art. 3º** O art. 1º do Decreto nº. 2.276/2020, com redação dada pelo Decreto nº 2.313, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam suspensos, até o dia 30 de junho de 2020, os prazos dos processos administrativos em trâmite no Poder Executivo Municipal, nele incluídos os referentes aos processos administrativos disciplinares, comissões de sindicância, licitações, prestações de contas, inclusive de suprimento de fundos, e respostas relacionadas aos questionamentos realizados na ouvidoria municipal e demais solicitações externas. (NR)

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais medidas de Combate ao coronavírus - COVID-19.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.329, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a regulamentação de serviços funerários no Município de Corumbá durante a pandemia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** o aumento do número de vítimas fatais no Brasil decorrentes de contaminação pelo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, embora Corumbá não tenha contabilizado nenhum óbito até a presente data como consequência de complicações da infecção pelo Coronavírus - COVID-19, infelizmente essa é uma situação que poderá acontecer;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município se adiantar a isso e editar medidas que minimizem a circulação viral;

**CONSIDERANDO** que entende-se a angústia dos familiares e amigos em perder uma pessoa querida, mas diante das circunstâncias atualmente vivenciadas, torna-se necessário implementar medidas que protejam a população, as quais devem ser tomadas neste momento de dor e sofrimento;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde editou em 25 de março de 2020 publicação intitulada *Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19*, a qual contém orientações aos familiares, sendo salutar que estas medidas sejam cogentes, tendo em vista a alta possibilidade de contágio quando da realização de velórios ou sepultamentos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica vedada a realização de velório domiciliar de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19.

**Art. 2º** O velório de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 será de no máximo 2 (duas) horas, observadas as seguintes determinações pelas empresas funerárias:

I - Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;

II - Providenciar avisos de proibição de permanência de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos e de pessoas com sintomas respiratórios.

III - Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS .....	4

IV - Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;

V - Vedar a disponibilização de alimentos na cerimônia e, para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos;

VI - Limitar a presença de até 10 (dez) pessoas tanto nas cerimônias de velórios quanto no sepultamento.

**Art. 3º** No velório de pessoas que não sejam confirmados ou suspeitos da COVID-19, serão observados, além limite máximo de 2 (duas) horas, as determinações constantes nos incisos III a VI do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Os agentes funerários encarregados do manuseio, transporte, guarda e alocação do corpo na urna de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 deverão cumprir com todas as exigências preconizadas pelo Ministério da Saúde na publicação *Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19*, e demais alterações posteriores.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de junho de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço n.º 04/2020 - Processo Administrativo nº 23371/2019**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 89.383,74 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 10 de Junho de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020-GELIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13615/2019.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM MURO DE RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA CAMPO GRANDE, Nº 611, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

**FASE: HABILITAÇÃO.**

**RECORRENTE: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SRVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

**CONSEQUÊNCIA: APÓS ANÁLISE DO RECURSO A EMPRESA FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SRVIÇOS DE ENGENHARIA, FOI DECLARADA HABILITADA.**

**DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.**

**CONVOCAÇÃO: A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO SERÁ NO DIA 17 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00 HS.**

**LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS.**

CORUMBÁ, 27 DE Junho DE 2020.

(a) Osana de Lucca

PRESIDENTE GELIC

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações.

**CONCORRÊNCIA n.º 03/2020 - Processo n.º 13121/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 01 (ÁREA NORTE) E LOTE 02 (ÁREA SUL).**

**Data da Abertura: 16 de Julho de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 10 de Junho de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA**



**DE PREÇO nº 08/2020 - Processo nº 1951/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DA ESCADINHA DA XV, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON (FINAL DA RUA XV DE NOVEMBRO) E A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.  
**Data da Abertura:** 30 de Junho de 2020, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparéncia no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 10 de Junho de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE Nº 021/2018**

Processo: 271/2018

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C.

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 21/2018, pelo período de 01 (um) mês, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 271/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** Conforme tabela abaixo segue valor proporcional da prorrogação contratual:

TAB SUS SIGTAP	Descrição do procedimento	Qtde para 30 dias	Valor Unitário	Valor para o aditivo
305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	14	R\$ 194,20	R\$ 2.718,80
305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	1500	R\$ 194,20	R\$ 291.300,00
305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	38	R\$ 265,41	R\$ 10.085,58
305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	13	R\$ 265,41	R\$ 3.450,33
702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	35	R\$ 64,76	R\$ 2.266,60
702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	35	R\$ 21,59	R\$ 755,65
702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	35	R\$ 15,41	R\$ 539,35
418010030	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTEROVENOSA PARA HEMODIÁLISE	13	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIÁLISE	35	R\$ 115,81	R\$ 4.053,35
418020019	INTERVENÇÃO DE FÍSTULA ARTEROVENOSA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 325.369,66</b>

As partes ratificam e matem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

**Data da Assinatura: 08/05/2020.**

**Assinam:** Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C.

**Extrato da Carta Contrato nº 34/2020/SMS** Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 - Município de Corumbá e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 180.411,32 (cento e oitenta mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) empenhos nº 755, 756, 757/2020.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.36 - Material Hospitalar

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/05/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

**Extrato da Carta Contrato nº 35/2020/SMS** Processo nº 1.476/2018 Pregão Presencial nº 131/2018 - Município de Corumbá e a empresa SPORTS

EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2019 para aquisição de materiais para atividades de artesanatos disponibilizados aos pacientes do CAPS AD, CAPS INFANTIL, E CAPS II JOSÉ FRAGELLI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1.476/2018 e o Pregão Presencial nº 131/2018.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 6.179,64 (seis mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) empenhos nº 840, 841/2020.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30.00 - Material de Consumo

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/05/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

**Extrato da Carta Contrato nº 36/2020/SMS** Processo nº 1.476/2018 Pregão

Presencial nº 131/2018 - Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA ME, CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2019 para aquisição de materiais para atividades de artesanatos disponibilizados aos pacientes do CAPS AD, CAPS INFANTIL, E CAPS II JOSÉ FRAGELLI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1.476/2018 e o Pregão Presencial nº 131/2018.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 8.859,06 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) empenhos nº 848, 849, 850, 851/2020.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2697 - Gerenciamento da Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30.00 - Material de Consumo

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/05/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite-Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA ME, CNPJ: 24.602.765/0001-60.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 024/2020 - Processo nº 4.554/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (MICOFENOLATO DE MOFETIL 500MG), DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) FARMÁCIA OASIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.941.305/0001-75, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 10.080,00. CORUMBÁ /MS 10 de junho de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**



Processo - 23.862/2018. Contrato Administrativo - 021/2019. Contratada: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI-EPP. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, inclusive atender o Convênio com a Sanesul, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica retificado o item "7.4 DE VIGÊNCIA", da "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS", do respectivo contrato, para onde constou "O prazo para vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores", passe a constar "O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Início, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores", conforme Despacho de fl. 1.320 . Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 14/05/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa DECIMAL ENGENHEIRA EIRELI-EPP.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo - 23.862/2018. Contrato Administrativo - 021/2019. Contratada: DECIMAL ENGENHARIA EIRELI-EPP. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, inclusive atender o Convênio com a Sanesul, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica reprogramado o item 3 da planilha orçamentária do contrato, com acréscimo de R\$ 577.484,12, o que corresponde a um acréscimo de 24,73% do referido item e 6,8% do valor global contratado, passando o item 3 a ter o valor de R\$ 2.912.588,96 e o contrato ter o valor de R\$ 9.066.531,87, de acordo com a manifestação técnica e jurídica constante nos autos. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/05/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa DECIMAL ENGENHEIRA EIRELI-EPP.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.**

PROCESSO Nº: 3229/2020.

PARTES: O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 35.119.756/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação continuada, na modalidade in company, para servidores municipais, com ênfase aos que atuam nos setores de licitação, requisição de produtos e serviços, nas gerências administrativas financeiras, gestores e fiscais de contratos, equipe de planejamento das licitações e para subsidiar didaticamente a implantação do Plano Anual de Contratações (PAC), com o objetivo de melhorar os procedimentos pertinentes às compras públicas.

VALOR: R\$ 53.000,00

DURAÇÃO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2351 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

129 - ADMINISTRAÇÃO

04.126.0102.4073 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

0102 - PROGESTÃO CORUMBÁ

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

ASSINAM: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Diego Cabral Mota - Capacitar Cursos e Treinamentos

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

#### **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018-SMASDH - Processo nº 225.037/2017.**

Partes: MUNICIPIO DE CORUMBÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Cláusula Primeira: Fica suprimido do referido contrato os recursos destinados à então Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos (vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social) hoje a Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Governo, à qual se encontra vinculada, em atenção ao disposto na Lei Complementar Municipal de nº 251 de 18 de dezembro de 2019, bem como da Lei Complementar nº 252 de 14 de janeiro de 2020 que corresponde ao montante de R\$: 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Conforme CI nº 08/2020 - GAF/SMASC.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteras as cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá, 21 de fevereiro de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes, Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa H2L equipamento e sistemas Itda.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**DO.CORUMBA.MS.GOV.BR**